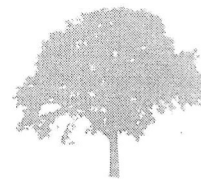




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026.

PUBLICADO
Data: <u>17 / 06 / 2026</u>
Local: <u>Quilombo de onzen</u>
Ass: <u>Carla Kabele</u>
Nome: <u>Carla Kabele</u>

CHAMADA PÚBLICA PARA INTERESSADOS EM PATROCINAR A FESTA DO DOCE 2026 DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG

O MUNICÍPIO DE BALDIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, por intermédio da Comissão Organizadora designada para esta finalidade, visando à seleção de patrocinadores interessados em contribuir para a realização da FESTA DO DOCE 2026, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. DO OBJETO

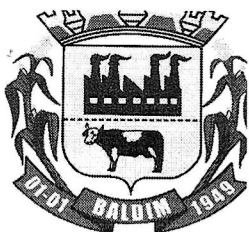
1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público de interessados em patrocinar a Festa do Doce 2026 do Município de Baldim/MG.

1.2. O evento será realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, na Praça Emílio Vasconcelos, em Baldim/MG.

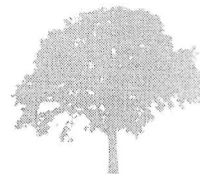
1.3. O patrocínio assegurará ao patrocinador as contrapartidas previstas neste edital.

2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações referentes a este edital serão realizadas nos meios oficiais de divulgação do Município de Baldim/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



3. DO VALOR E DOS RECURSOS

3.1. Não haverá repasse de recursos financeiros entre o Município e os patrocinadores.

3.2. O patrocínio ocorrerá mediante fornecimento de produtos, materiais, serviços ou premiações previstas neste edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas que atendam às exigências deste edital.

4.2. Não poderão participar interessados que:

I – Estejam impedidos de contratar com a Administração Pública;

II – Tenham sido declarados inidôneos;

III – Estejam em processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

4.3. O interessado poderá participar por meio de representante legal devidamente constituído.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

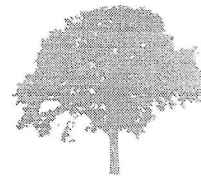
5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do ato convocatório da presente Chamada Pública, protocolizando o pedido até as 16:00h do dia 23/06/2025, no endereço discriminado no subitem 6.1 deste edital ou pelo e-mail turismo@baldim.mg.gov.br, cabendo à Comissão Especial decidir sobre a petição no dia 23/06/2025 às 17:00h.

5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até a data definida na cláusula.

5.1.2. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



5.1.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.

5.1.4. O Presidente da Comissão Especial não se responsabilizará por esclarecimentos, providências ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos mencionados no subitem 6.1, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas mediante protocolo de proposta no Centro Cultural João Afonso Ferreira.

6.2. Prazo para inscrição: Até às 16h00 do dia 05 de agosto de 2026.

6.3. Local: Centro Cultural João Afonso Ferreira, Praça Emílio Vasconcelos – Centro, Baldim/MG.

6.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado.

Pessoa Física

I – Documento oficial com foto;

II – CPF.

Pessoa Jurídica

I – Cartão CNPJ atualizado;

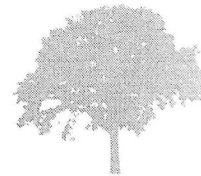
II – Documento oficial com foto do representante legal.

7. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

7.1. COTA 1 – POLIMENTO E AQUISIÇÃO DE COROA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Referente ao polimento da coroa principal e aquisição de uma coroa menor destinada à vencedora do Concurso Garota Doce.

Entrega até 25/08/2026.

7.2. COTA 2 – CAIXA DE ACRÍLICO

Aquisição de caixa de acrílico para acondicionamento da coroa da Garota Doce.

Entrega até 25/08/2026.

7.3. COTA 3 – FAIXAS

Aquisição das faixas destinadas à 1ª, 2ª e 3ª colocadas do Concurso Garota Doce.

Entrega até 25/08/2026.

7.4. COTA 4 – TROFÉUS

Aquisição dos troféus destinados à 1ª, 2ª e 3ª colocadas do Concurso Garota Doce.

Entrega até 25/08/2026.

7.5. COTA 5 – CAMISAS PARA A COMISSÃO

Aquisição de camisas para utilização pela Comissão Organizadora.

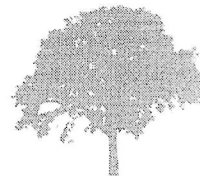
Entrega até 25/08/2026.

7.6. COTA 6 – CHEQUE GIGANTE

Aquisição de cheque gigante para entrega simbólica à vencedora do Concurso Garota Doce.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Entrega até 25/08/2026.

7.7. COTA 7 – PREMIAÇÃO DO CONCURSO GAROTA DOCE

1º Lugar: R\$ 1.000,00.

2º Lugar: R\$ 500,00.

3º Lugar: R\$ 300,00.

O pagamento deverá ser realizado diretamente às vencedoras ou aos seus representantes legais até 03/09/2026.

7.8. COTA 8 – RECREAÇÃO INFANTIL

Patrocínio das atividades recreativas da Festa do Doce 2026, incluindo brinquedos, monitores, oficinas recreativas, pintura facial, personagens infantis, atividades lúdicas e demais atrações voltadas ao público infantil.

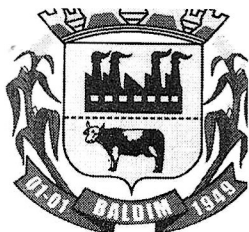
Os serviços deverão ser disponibilizados durante os dias de realização do evento, conforme cronograma definido pela Comissão Organizadora.

7.9. CONTRAPARTIDAS

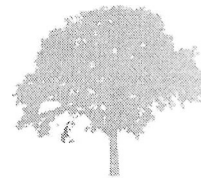
Como contrapartida, todos os patrocinadores terão direito a:

- I –** Divulgação da marca durante a programação oficial;
- II –** Agradecimento institucional durante o evento;
- III –** Divulgação da marca nos painéis de LED;
- IV –** Instalação de banner institucional em local previamente definido pela organização;
- V –** Divulgação da marca nos materiais oficiais do evento, quando houver viabilidade técnica.

7.9.1. O Município poderá utilizar a marca do patrocinador exclusivamente para divulgação institucional relacionada ao evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

8.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora.

8.2. Será considerado habilitado o interessado que apresentar a documentação exigida e manifestar interesse em uma das cotas previstas.

8.3. Havendo mais de um interessado na mesma cota, será realizado sorteio público.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PATROCINADORES

- I** – Fornecer integralmente o item correspondente à cota assumida;
- II** – Entregar os itens ou serviços nos prazos estabelecidos;
- III** – Disponibilizar logomarca em formato digital para divulgação;
- IV** – Cumprir integralmente as condições assumidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I** – Realizar as divulgações previstas neste edital;
- II** – Garantir as contrapartidas estabelecidas;
- III** – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas.

11. DOS RECURSOS

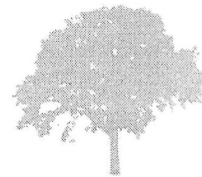
11.1. Os recursos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Organizadora no prazo estabelecido em publicação oficial.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final será divulgado nos meios oficiais do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



13. DO PATROCÍNIO

13.1. Não serão aceitos patrocínios em dinheiro, exceto aqueles previstos na Cota 7 – Premiação do Concurso Garota Doce.

13.2. Os itens patrocinados serão destinados exclusivamente à Festa do Doce 2026.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação implica aceitação integral das condições deste edital.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

14.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado por interesse público devidamente justificado.

14.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir eventuais controvérsias.

Baldim/MG, 17 de junho de 2026.

João Paulo Pereira Corrêa

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo